

DELIBERAÇÃO nr. 92

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e  
eu sanciono a seguinte Deliberação :-

- Artigo 1º - - - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal auto-  
rizado a doar ao Instituto de Aposentadoria e  
Pensões dos Industriários um terreno com a á-  
rea mínima de 360,00 m<sup>2</sup>.; de preferência no  
bairro São João ou Avenida Paulo de Frontin.
- Artigo 2º - - - O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos In-  
dustriários deverá assinar documento legal, pe-  
lo qual se obrigue a construir no referido ter-  
reno um edifício para sua Agência e Ambulató-  
rio.
- Artigo 3º - - - O início da obra não poderá exceder de 180 di-  
as, da data em que for celebrada a escritura  
de doação.
- Artigo 4º - - - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17-4-56

*Sávio de Almeida Gama*  
Sávio de Almeida Gama  
Prefeito.